



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.432 DE 11 DE AGOSTO DE 1.992.

QUE AUTORIZA O USO DO IMÓVEL MUNICI-  
PAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

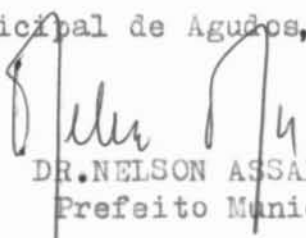
Artigo 1º. Fica autorizada a firma GATICO AUTO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. C.G.C.43.138.510/0001-32, a usar o prédio de propriedade municipal localizado à Rua 13 de Maio nº 698 - Praça Tiradentes, para instalação de um posto de serviços e venda de combustíveis, e óleos lubrificantes.

Artigo 2º. A autorização a que se refere o Artigo anterior é de caráter precário e por tempo indeterminado.


Artigo 3º. O Executivo formalizará o competente contrato bilateral estabelecendo as condições da citada autorização.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de agosto de 1992.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo